



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.

Justificativa do Conselheiro Leonardo Limberger

2 - ATA: 292ª RO CEEEM – NOVEMBRO/2017. Leitura, Discussão e Aprovação.

3 - PRONUNCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS:

Nihil

4 - PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:

5-EXPEDIENTE:

- 5.1 - Correspondências recebidas para Providências
- 5.2 - Correspondências recebidas para Conhecimento
- 5.3 - Solicitação de "Vistas"
- 5.4 - Solicitação de Excepcionalidade

6 – ORDEM DO DIA:

6.1 - Relatos de Processos:

- 6.1.1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara
- 6.1.2 Cl's aprovadas "ad referendum" da Câmara
- 6.1.3 Relatos de Auto de Infração e Revéis
- 6.1.4 Distribuições de Processos Revéis e SF

7 – CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

8–ASSUNTOS GERAIS:

9– PALAVRA LIVRE

5 – EXPEDIENTE:

5.1 - PROVIDÊNCIAS:

001P-

INTERESSADO: Rubens Ventura da Silva

PROTOCOLO: FF2017-070303-1

ASSUNTO: Solicita baixa da ART 1320170076759

002P-

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar

PROTOCOLO: 1468411 e 1468503

ASSUNTO: Em atenção ao ofício nº 172/2017-DAT informa a situação da casa das Borrachas.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

003P-

OFÍCIO CIRCULAR 3902

INTERESSADO: Plenário CREA-MS

PROTOCOLO: 1468403

ASSUNTO: Aprova com fulcro na Resolução n 1.034 de 2011, o projeto de resolução em anexo que “Dispõe sobre a adoção do Livro de ordem de Obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea CREA”.

004P-

INTERESSADO: Tecnóloga em Eletrotécnica Deborah Lanza Lima

PROTOCOLO: 1468600

ASSUNTO: Solicita informações se pode exercer as atividades de Fiscalização de Obras Públicas, Elaboração de projetos elétrico em BT, elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), atestado de conformidade técnica de instalações elétricas, exigido pelo corpo e bombeiros.

005P-

INTERESSADO: SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROTOCOLO: 1417987

PROCESSO: 145.215/2014

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - **CORUMBÁ**

006P-

INTERESSADO: SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROTOCOLO: 1123165

PROCESSO: 130.569/2011

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - **RIO VERDE DE MATO GROSSO**

007P-

INTERESSADO: SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROTOCOLO: 14158711

PROCESSO: 144.521/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MECANICA – **NAVIRAI**

008P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1438793

PROCESSO: 153.342/2015

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – **TRES LAGOAS**

009P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1438794

PROCESSO: 153.333/15

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – **CORUMBÁ**



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

010P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1409406

PROCESSO: 142.461/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – **TRES LAGOAS**

011P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1409408

PROCESSO: 142.459/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – **CORUMBÁ**

012P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1409413

PROCESSO: 142.396/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – **COXIM**

013P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1409418

PROCESSO: 142.393/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – **CAMPO GRANDE**

014P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1409415

PROCESSO: 142.379/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – **PONTA PORÃ**

015P-

INTERESSADO: IFMS – ISNTITUTO FDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1409411

PROCESSO: 142.417/2013

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – **NOVA ANDRADINA**

016P-

INTERESSADO: AEMS FACULDADE integradas DE TRÊS LAGOAS

PROTOCOLO: 1442409

PROCESSO: 154.520/2015

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – **TRES LAGOAS**

017P-

OFÍCIO 558- CGAL/CMCG

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

PROTOCOLO: 1468395

ASSUNTO: Projeto de Lei complementar 542/17, de autoria do Vereador William Maksoud que “ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005”

018P-

MENSAGEM ELETRÔNICA 0037/2017-SIS-APar

INTERESSADO: PLENÁRIO

PROTOCOLO: S/N

ASSUNTO: Projeto de Lei do Senado – PLS 0291/2011, que “Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a instalação de semáforos sonoros para pedestres.”

019P-

MENSAGEM ELETRÔNICA 0036/2017-SIS-APar

INTERESSADO: PLENÁRIO

PROTOCOLO: S/N

ASSUNTO: Projeto de Lei do Senado – PLS 0554/2013, que “Altera a redação do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para incluir, dentre os requisitos principais considerados nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços a serem executados por meio de contrato com a Administração Pública, as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.”

020P-

MENSAGEM ELETRÔNICA 0038/2017-SIS-APar

INTERESSADO: PLENÁRIO

PROTOCOLO: S/N

ASSUNTO: Projeto de Lei – PL 3147/2015, que “Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer que as praias urbanas deverão dispor de acessos adaptados para permitir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.”

021P-

MENSAGEM ELETRÔNICA 0040/2017-SIS-APar

INTERESSADO: PLENÁRIO

PROTOCOLO: Plenário

ASSUNTO: Projeto de Lei – PL 4996/2013. Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas

5.2 - CONHECIMENTO:

001C-

OFÍCIO CIRCULAR 3914

INTERESSADO: Plenário

PROTOCOLO: 1468404

ASSUNTO: Referenda a portaria AD 316 de 2016 que aprovou a inclusão dos termos “elaboração e “concepção” na tabela auxiliar de nível de atuação aprovada pela Decisão PL 1464/2017.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

002C-

OFÍCIO CIRCULAR 3953

INTERESSADO: Plenário

PROTOCOLO: 1468497

ASSUNTO: Aprova as normas da autoridade Marítima para obras, drenagens pesquisa e lavra de minerais sob, sobre as margens das águas jurisdicionais brasileiras – NORMAM -11DPC (1º revisão).

003C-

MENSAGEM ELETRÔNICA

INTERESSADO: Plenário

PROTOCOLO: 1468079

ASSUNTO: Determina que todos os CREA's se abstenham de exigir a inscrição dos profissionais ocupantes de cargo públicos bem como todas as obrigações delas recorrentes.

5.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS” *Nihil*

5.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE *Nihil*



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

6 – ORDEM DO DIA:

6.1.1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA

NÚMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2017/067147-4	NETMAXXI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2017/068974-8	Luxtell	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2017/070235-3	COMERCIAL SBS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2017/070404-6	NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2017/070832-7	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/032900-8	DANIEL FIDELIS DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 536 374.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA ,junto à MECAUTOM AUTOMÓVEIS ENDUSTRIAL E NAVAL LTDA-EPP.Para tanto ,apresenta a documentação que comprova a sua exclusão com as devidas assinaturas.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos AO DAR /CREA/MS , que comunique à empresa ,que deverá PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,se ainda não o fez.
F2017/038693-1	GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA FILHO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11671869?.
F2017/065996-2	LINDOMAR DA SILVA LEAL	Baixa ART	de	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11544593; 11545414; 11556844; 11558803; 11570503; 11579651; 11580301; 11586543; 11587359; 11619106; 11625271; 11655395; 11660863; 11662403; 11664216; 11664399; 11678478; 11681288; 11682014; 11682265; 11697979; 11698117; 11698301; 11698352; 11698400; 11705169; 11705202; 11706144; 11714338; 11718473; 11719443; 11719816; 11721181; 11721241; 11722135; 11722179; 11725592; 11725920; 11727299; 11727993; 11728928; 11730380; 11735843; 11736473; 11736594; 11736902; 11736980; 11745255; 11746302; 11748699; 11754383; 11754434; 11754673; 11756681; 11756682; 11756684; 11756685; 11765652; 1320160008473; 1320160030232; 1320160046604; 1320170009300; 1320170011782; 1320170017221; 1320170036242; 1320170041398.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/067490-2	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ requer a baixa da ART n. 1320170057343.</p> <p>Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170057343.</p>
F2017/067495-3	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
F2017/067497-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ requer a baixa da ART n. 1320170079055.</p> <p>Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170079055.</p>
F2017/067995-5	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11764732.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11764732 em nome do Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/067996-3	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11764730.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11764730 em nome do Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ</p>
F2017/067998-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11757973.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11757973 em nome do Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ</p>
F2017/067999-8	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 111757955</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11757955 em nome do Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ</p>
F2017/068000-7	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11757940</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ART n. 11757940 em nome do Eng. Elet^a JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068001-5	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 757 927.Trata-se de execução de instalações elétricas de baixa tensão para fins Residenciais e Comerciais,com 847,57 Metros Quadrados e Atestado de conformidade eletrica (SPDA),Para tanto ,apresenta a documentação .Onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida;
F2017/068002-3	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA Vde ART Nº 11 757 702.Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068003-1	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA DE ART Nº 11 757 117 .Trata-se de MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SPDA) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068004-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 756 687.Trata-se de EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA,EM 1439,98 Metros Quadrados.Para BIOCAR IND.E COM. DE ÓLEOS VEGETAIS E QUÍMICOS LTDA.,na AV.06 COM AV.02.DISTRITO INDUSTRIAL.DOURADOS/MS.Apresenta a documentação .O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068005-8	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 756 231..Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO LOCAL PARA EVENTOS ,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS..Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida..
F2017/068006-6	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 756 231.Trata-se de VISTORIA TÉCNICA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NUMA ÁREA DE 1.517,00 Metros Quadrados para EVENTOS TEMPORÁRIOS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS.Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068007-4	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068008-2	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068009-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068010-4	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068011-2	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068012-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 719 712..Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA da J C SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.DOURADOS/MS.Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos AO DAR / CREA /MS, que comunicar a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico .no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068013-9	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 719 712..Trata-se de LLAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO DA MALHA DE ATERRAMENTO PERTENCENTE AO POSTO DE PEDÁGIO DA CCR NA BR.ITAQUIRAÍ/MS-ME..Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos..
F2017/068014-7	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 727 519..Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DOIS TRANSFORMADORES PARA EVENTOS ,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS..Para tanto, apresenta a documentação devidamente assinadas pelas partes.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida..
F2017/068015-5	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068016-3	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068017-1	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068019-8	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068021-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068022-8	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068023-6	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11754860.
F2017/068024-4	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11750123.
F2017/068025-2	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11750716. ???????
F2017/068026-0	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170064185.
F2017/068027-9	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11750765.
F2017/068028-7	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11763739.
F2017/068029-5	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170064185. ???????



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068038-4	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. de Controle e Automação MARCELO S. QUEIROZ, requer a baixa da ART n. 1320170107023</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320170107023 em nome do Eng. de Controle e Automação MARCELO S. QUEIROZ.</p>
F2017/068367-7	JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ requer a baixa da ART n. 1320170105605.</p> <p>Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170105605.</p>
F2017/068601-3	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11707260 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.</p>
F2017/068614-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 290 537.Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM MEDIATENSÃO DE 13,8 kv,com Transformador de 75 KVA,para atender o LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO LTDA.na AV.DUQUE DE CAXIAS,386.CENTRO CAARAPÓ/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068615-3	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 291 424.Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM MEDIATENSÃO DE 13,8 kv,com POTENCIA 45 KVA ,para atender o LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO LTDA.na AV.DUQUE DE CAXIAS,386.CENTRO CAARAPÓ/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068616-1	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 291 431.Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM MÉDIA TENSÃO DE 45,00KVA E DE 13,80 KV,no LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO.AV ; DUQUE DE CAXIAS,386.CAARAPÓ/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068617-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068618-8	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068619-6	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068620-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068621-8	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 358 851.Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXATENSÃO DE 23,61 KW,no CONJUNTO RESIDENCIAL na RUA ITAPEVA,LOTE-034,QUADRA-07.CONJUNTO RESIDENCIAL J.ITÁLIA.CAMPO GRANDE/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068656-0	KATSUHIKO YANO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11383504 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista KATSUHIKO YANO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068686-2	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068687-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068690-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 358 851.Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO DE 27,10 KVA,no CONJUNTO RESIDENCIAL GRANJA BANDEIRA.CAMPO GRANDE/MS..O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/068696-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 365 570.Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO AGRUPADA DE 63,615KW para ATENDER CONJUNTO RESIDENCIAL.,na RUA JACINTO MÁXIMO GOMES ,S/Nº.CAMPO GRANDE /MS.O NOSSO parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068697-8	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068698-6	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068699-4	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068703-6	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068704-4	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068706-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/068731-1	GILSON FERREIRA XAVIER	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170086998?.
F2017/069238-2	GILSON FERREIRA XAVIER	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170103580.
F2017/069309-5	OTAMIR FRANCISCO LEMES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 1320170110923 e 1320170099291



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069407-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 506 764.Trata-se de ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA / SELETIVIDADE E PARAMETRIZAÇÃO DE RELÉ.,no PRÉDIO DA FACULDADE ANHANGUERA CAMPO GRANDE , na rUA CEARÁ,333.B.MIGUEL COUTO.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.	
F2017/069412-1	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170008978. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170008978.
F2017/069414-8	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170015021. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170015021.
F2017/069415-6	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11507098. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11507098.	



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069417-2	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11507186.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11507186.</p>
F2017/069419-9	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11507560.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11507560.</p>
F2017/069420-2	WESLEY MARCOS SANTOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170015025.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170015025.</p>
F2017/069422-9	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11508089.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11508089.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069423-7	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11509188.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11509188.</p>
F2017/069424-5	WESLEY MARCOS SANTOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170016049.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170016049.</p>
F2017/069425-3	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11509895.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11509895.</p>
F2017/069427-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11514417.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11514417.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069429-6	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11528017.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11528017.</p>
F2017/069431-8	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11535451.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11535451.</p>
F2017/069432-6	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11537708.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11537708.</p>
F2017/069433-4	WESLEY SANTOS	MARCOS Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170016533.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170016533.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069435-0	CHITOSHI SHINZATO		Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Tecnólogo em TDE CHITOSHI SHINZATO requer a baixa da ART n. 11544254.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11544254.</p>
F2017/069436-9	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170016541.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170016541.</p>
F2017/069438-5	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170017896.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170017896.</p>
F2017/069439-3	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	<p>profissional Eng. Eletricista WESLEY MARCOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320170017908.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170017908.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069441-5	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069444-0	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069446-6	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069448-2	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069450-4	WESLEY SANTOS	MARCOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069458-0	CHITOSHI SHINZATO		Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069459-8	CHITOSHI SHINZATO		Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069461-0	CHITOSHI SHINZATO		Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069462-8	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069465-2	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069468-7	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069469-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069470-9	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069472-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069473-3	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069479-2	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069481-4	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069482-2	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069486-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069488-1	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069503-9	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 564 259 .Trata-se de EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO com transformação de 75 KVA-15KV-TRIFÁSICO POR 112,5 KVA-34,5KV-TRIFÁSICO POR 45KVA E 112,5 KVA-34,5 KV para atender a FAZENDA SONHO REAL.TERENOS/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.
F2017/069504-7	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 565 995.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA para atender à PRAÇA DE PEDÁGIO P01-BR-163 , MUNDO NOVO/MS.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.
F2017/069505-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 565 999.Trata-se de ELABORAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 KVA, para atender a PRAÇA DE PEDÁGIO P02-BR-163..NAVIRAI/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069506-3	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 566 003 .Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA,para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163 .PRAÇA DE PEDÁGIO -P03.-CAARAPÓ/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069507-1	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 566 004 .Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA,para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163 .PRAÇA DE PEDÁGIO -P04.RIO BRILHANTE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069510-1	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2017/069548-9	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 589 907.trATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE 27,42 KW para atender CONJUNTO RESIDENCIAL,na AV.SÃO FRANCISCO,L-02,Q-12.CENTRO.SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069549-7	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 590 573.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE SERVIÇOS EM BAIXA TENSÃO E MEDIÇÃO AGRUPADA DE 20,45 KW para Conjunto Residencial NA rua DAS CURRUIBAS ,1180.J.GRAMADO.SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069550-0	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 590 711Trata-se ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA / SELETIVIDADE para atender o COMANDO DO 3º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069552-7	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 590 743.Trata-se ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA / SELETIVIDADE para atender o 10 º BATALHÃO DE COMANDO MECANIZADO.BELA VISTA/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069553-5	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 592 291 .Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA,para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163 .PRAÇA DE PEDÁGIO -PMV-15.SÃO GABRIEL D'OESTE/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069554-3	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 592 424.Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA,para atender painel de mensagem variável. RODOVIA 163 -KM281+500.DOURADOS/MS..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/069555-1	CHITOSHI SHINZATO	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 504 814.Trata-se de ELABORAÇÃO de PROJETO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15 KVA,para atender painel de mensagem variável. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/070303-1	RUBENS VENTURA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0076 759. Trata-se de MINISTRAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO EM LINHAS DE TRANSMISSÕES ENERGIZADAS, TORRES ALTOPORTANTES 138 KV CADEIAS DE SUSPENSÃO E ANCORAGEM PRÁTICA NA SE 1230/138 KV. Em análise, colocamos, EM DILIGÊNCIA À CÂMARA ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA - CEEEM, para ANÁLISE E PARECER.</p>
F2017/067106-7	FABIO ARCANGELI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170097410, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>RESTRIÇÃO:</p> <p>Atividades da Área da Engenharia Civil</p> <p>Atividades da Área da Engenharia Mecânica</p> <p>Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e registro que para as atividades restritas, foram apresentadas as ART's de profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.</p>
F2017/068162-3	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170090213, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068711-7	FABIO DA CRUZ CASTRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação tendo em vista a abertura de um novo protocolo pelo profissional interessado.
F2017/069453-9	MIRON BRUM TERRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 910277F, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MIRON BRUM TERRA NETO.
F2017/069495-4	FABIO DA CRUZ CASTRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170112877, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO DA CRUZ CASTRO.
F2017/069871-2	HERMINIO FERREIRA GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170103401, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Eletricista HERMINIO FERREIRA GOMES.
F2017/070208-6	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170041581, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico RODRIGO BARBOSA DA FONSECA.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/070319-8	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO pelo não atendimento ao disposto no art. 57 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea que dispõe:</p> <p>Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.</p> <p>Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.</p>
F2017/070321-0	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170117025, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO.</p>
F2017/070991-9	RICARDO CAMPOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170115820 e registro do atestado emitido pela INDUSPAN - Indústria e Comércio de Couros Pantanal Ltda.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/066274-2	LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do interessado de DECLARAÇÃO informando do cancelamento do contrato pactuado entre as partes, manifestamos pelo cancelamento da ART nº 11232108, em nome do profissional Engenheiro Eletricista LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS.
J2017/069434-2	KOBLITZ S/A	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2017/069961-1	RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
F2017/067928-9	GUILHERME ANDERSON BRAGANÇA FERNANDES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068132-1	Pablo Luiz Ferreira Alves	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, O título de Engenheiro Mecânico.
F2017/068144-5	LUIZ PAULO DE ANDRADE MARCONDES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá: Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2017/068676-5	Rodrigo Mira Lazcano	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 9º na íntegra e do artigo 8º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA, com RESTRIÇÕES de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO e DISTRIBUIÇÃO de ENERGIA. Ficando com as atribuições da utilização da energia elétrica, Equipamentos, Materiais e Máquinas Elétricas; Sistemas de Medição e Controle Elétricos; seus serviços afins e correlatos.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/070205-1	EMANUEL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 17/08/2016, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução N.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.(Cód.121-08-00).</p>
F2017/070320-1	PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 24/05/2017, no Curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º na integra e, artigo 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista – Eletrônica (Cond. 121-08-01).</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/070394-5	ODENIR ALVES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003, do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS em 04/10/2017, no curso de Engenharia de Controle e Automação.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação (Cód. 121-03-00).</p>
F2017/070623-5	Gustavo da Silva Almeida	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 28/08/2017, no Curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º na íntegra e, artigo 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista – Eletrônica (Cond. 121-08-01).</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/070951-0	DIEGO SOUZA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 01/04/2014 na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06..73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro Eletricista.(Cód.121-08-00).</p>
J2017/024746-0	GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A GIGANEWS COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI requer dest5e Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO HIDEKI KASAI ,ART Nº 11 655 461 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS , que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico ,no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,SE AINDA NÃO OFEZ.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/029051-9	J P RODRIGUES JUNIOR - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA JAIR ANTONIO LONGO JÚNIOR , ART Nº 11 693 798 W.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.trATA-SE DA EMPRESA J P RODRIGUES JÚNIOR ME,O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique a mesma que deverá providenciar ,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
J2017/067179-2	RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170022798 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME, para apresentar NOVA Responsável técnica com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
J2017/068335-9	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170026911 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, perante este Conselho.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/069366-4	WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR - NET BIOS ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A Empresa WALDEMAR VITORINO VICHETTI JÚNIOR - NET BIOS -ME ,requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.Para tanto ,apresenta a documentação .O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida.Solicitamos AO CREA / MS ,que comunique ``a empresa que providencie um novo responsável técnico,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2017/070504-2	ELDORADO BRASIL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ELDORADO BRASIL requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO TADEU FONSECA , ART Nº 13 2017 0072 060 .Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ APRESENTAR NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2017/070683-9	WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR - NET BIOS ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A Empresa WALDEMAR VITORINO VICHETTI JÚNIOR-NET BIOS ME , requer A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO BRUNO ALVES BENANTE , ART Nº 11 706 859.Para tanto , apresenta Declaração da empresa.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á mesma ,que deverá providenciar um novo responsável técnico ,no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,se ainda não fez.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/067802-9	FLAVIO DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho o REGISTRO DEFINITIVO de acordo com o Artigo 55º da LEI Nº 5.194/66. Para tanto apresenta a documentação constante no Parágrafo 1º do Artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 1.007 DE 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 23/10/2017, na cidade de CAMPO GRANDE / MS, no curso de Engenharia Mecânica.</p> <p>Terá as atribuições do artigo 12º DA RESOLUÇÃO Nº 218 /73 DO CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.</p>
F2017/068776-1	ANDRÉ RIBEIRO CAMPOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados/MS, em 24/10/2017, no curso TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Automação Industrial.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068884-9	ELTON DA SILVA PAIM	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em Campo Grande/MS, em 30/10/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico. (código 131-08-00)</p>
F2017/069609-4	Paulo Marcos da Cruz	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO</p>
F2017/070324-4	PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional.</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL</p>
J2017/068111-9	4 A TRANSPORTES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista EGON SCHOSSLER como responsável técnico, ART n. 1320170106235, sendo aprovada também, a excepcionalidade do profissional "ad referendum" do plenário, pois, já responde pela empresa Wlan Network Ltda - ME.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/069460-1	AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA CESAR PEREIRA FRAGA ,ART Nº 13 2017 0096 995 , na ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA .Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.
J2017/069649-3	GUARACI FRATINE CAMPOS EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A GUARACI FRATINI CAMPOS EIRELI requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO CAMPOS , ART Nº 13 2017 0112 581 , na ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA.Para tanto , apresenta , a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.
J2017/069870-4	PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	O interessado requer A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA ODAIR GUILHERMINO DE OLIVEIRA ,ART Nº 13 2017 0113 922, na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.
J2017/070293-0	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A , requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA VALMI VITO COELHO , ART Nº 13 2017 0106 283 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA.Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/070792-4	EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A Empresa EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI requer A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO AUGUSTO FERRAZ BORGES , ART Nº 13 2017 0116 073 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.
J2017/071224-3	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Elet ^a MARCUS VINICIUS TEDESCO - ART n. 1320170108023, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2017/071281-2	NETMICRO INFORMÁTICA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A NET MICRO INFORMÁTICA requer deste Conselho A INCLUSÃO do TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES WILIAN PETILIM ESTEVES GOMES , ART Nº 13 2017 0060 879 ,na ÁREA de ATRIBUIÇÕES do TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES. Para tanto ,apresenta ,a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.
F2017/069661-2	FRANCISCO PEDROSO FERNANDES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2017/070797-5	MARIO APARECIDO FARIAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Pelo acima exposto, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de interrupção de registro do profissional Engenheiro Agrônomo MARIO APARECIDO FARIAS, sem prejuízos a eventuais débitos que possam existir junto a este conselho.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/029542-1	Leonardo Rafael Rosa	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	ARTIGO 3 E 4 DO DECRETO 90922/85, COMBINADO COM O DECRETO 4560, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2017/067097-4	MAGNO ANGELO CAMARGO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA.
F2017/068138-0	NELDER MOREIRA DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições DOS ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO N. 90.922/85, (EXCETO O PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 4º), COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 4560/02 RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2017/068677-3	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2017/069089-4	ROGERIO ANTONIO DE SENA MORENO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional como Técnico em Mecânica, mantendo as seguintes atribuições: artigos 3º e 4º do DECRETO Nº 90.922/85, COMBINADOS COM O DECRETO N.º 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/069134-3	MARCOS HILLESHEIM	PAULO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	ARTIGOS 3º e 4ª DO DECRETO 90922/85, NO AMBITO DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, OBSERVANDO O ESTABELECIDO NO ARTIGO 10º DO MESMO DECRETO..
F2017/069189-0	MARCELO MINODA	AKIRA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no Conselho, mantendo as suas atribuições conforme os artigos 3º e 4º da RESOLUÇÃO 313/86 do CONFEA.
F2017/069449-0	DIEGO MARTINEZ	ARIEL	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	RESOLUÇÃO 235/75 E RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2017/067577-1	RODRIGO MOREIRA	LUCIO CARVALHO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida, em 10/10/2017, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, no âmbito de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica. (código 123-05-00).
F2017/067752-9	VITOR GOMES	DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA MECÂNICO.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/067825-8	Guilherme Teixeira Gonçalves	Registro	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO em MECÂNICA.</p>
F2017/067981-5	WAGNER SOARES DE JESUS	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Mecânica.</p>
F2017/068452-5	Leonardo amaral de oliveira	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, (Exceto § 2 do Art. 4º), ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES, respeitando os limites de sua formação, conforme orientação do CREA-DF de origem.</p> <p>Terá o Título de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.</p>
F2017/068594-7	ROBSON MENDES GÓES	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/068611-0	MARIA REGINA DE GOUVEIA	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de TECNÓLOGA EM TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.</p>
F2017/069426-1	Vinicius Peixoto França	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em Campo Grande/MS, em 10/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico. (código 131-08-00)</p>
F2017/071036-4	EDUARDO ELIAS COSTA BAZHUNI	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, em 07/08/2017, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/067950-5	JOSUÉ MIRANDA DA SILVA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320170107567 a posteriori.
F2017/067953-0	JOSUÉ MIRANDA DA SILVA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160017887, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSUÉ MIRANDA DA SILVA.
F2017/069857-7	FATIMA DE SOUZA GOMES	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional Engenheira Eletricista FÁTIMA DE SOUZA GOMES.
F2017/069859-3	FATIMA DE SOUZA GOMES	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da complementação de atestado já registrado em nome da profissional Engenheira Eletricista FÁTIMA DE SOUZA GOMES.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2017/071471-8	MARIO JORGE RAMOS DUARTE	Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro de Operação – Mecânica MARIO JORGE RAMOS DUARTE, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>RESTRIÇÃO:</p> <p>Atividades da Área da Engenharia Civil</p> <p>Atividades da Área da Engenharia Elétrica</p> <p>Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foram apresentadas ART's de profissionais devidamente habilitados conforme legislação vigente.</p>
F2017/071472-6	CLEITON FREITAS FRANCO	Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CLEITON FREITAS FRANCO, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>RESTRIÇÃO:</p> <p>Atividades da Área da Engenharia Civil</p> <p>Atividades da Área da Engenharia Mecânica</p> <p>Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foram apresentadas ART's de profissionais devidamente habilitados conforme legislação vigente.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/026982-0	Allnet	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ELETRONICA e como responsável Técnico o Tecnico em Eletronica ADILSON JOSE MARTINS, CREA MS 9807/D, ART. nº: 13.2017/0013969, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2017/067659-0	KAIZEN ENERGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Engenharia Civil, e como responsável técnico o Eng.Eletricista LUCIANO HENRIQUE BARBOSA KUHNEN, CREA 61658/D – ART. N. ° 13.2017.010.2084.
J2017/067849-5	AMBIMEC ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa e de seu responsável técnico Eng. Mecanico: EDUARDO VARGAS DE MORAES - CREA 15505/D., ART. 1320170109245..
J2017/068059-7	iConnect Tecnologia Residencial	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico TIAGO LEWANDOWSKI – ART nº: 1320170109579, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/069161-0	TERABRAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA tendo como responsável técnico o Eng. Elet^a RICARDO H. KASAI – ART n. 1320170110270.</p> <p>RESTRIÇÃO: Serviços de Pintura de Sinalização e Instalação de Placa de Trânsito.</p>
J2017/067942-4	JF EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE POSTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA – ART n.º: 1320170106903 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/069220-0	AGRO-AR	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	INDEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como "Empresa Especial" da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320170108581 do exercício de 2017 em nome do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES.</p> <p>Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo Registro Normal da Empresa, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a GEOF, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis.</p>
J2017/028764-0	JS CONDICIONADO EIRELI - ME	AR Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica GERSON ALVES DE MORAES – ART nº: 1320170034162 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p>
J2017/042620-8	NOVA COMPRESSORES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA., Conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/068599-8	BR TELECOM	CONNECT	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE – ART nº: 1320170112673 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
J2017/068842-3	LEITE & LTDA - ME	SANTOS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA – ART nº: 1320170107259 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
J2017/069021-5	M2 Telecomunicação		Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO – ART n. 1320170110922 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/070466-6	MASTERNET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR – ART nº: 1320170115211 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
F2017/068668-4	Guilherme Silva Póvoa	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Em análise a documentação e, conforme deliberação da CEEEM em 28/04/2017, o profissional passa a ter as seguintes atribuições: Resolução n. 427/99 do CONFEA e artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto para projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos.
J2017/066658-6	CLIMA SPACE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico EMERSON FELIPE JANGO CATUZZO – ART nº: 1320170094498, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2017, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2017/067162-8	PLANCCOR MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECÂNICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2017/067542-9	TERMOPROL ZANOTTI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>A empresa TERMOPROL ZANOTTI DO BRASIL Ltda. do estado do Rio Grande do Sul requer o visto no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia mecânica.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico BRUNO WILSON RONCHETTI, ART n. 1320170105754.</p> <p>O VISTO da empresa têm validade até 31/03/2017, conforme a validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-RS.</p>
J2017/068764-8	SK TECNOLOGIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>
J2017/069127-0	A Prestar Construções e Serviços LTda - Epp	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Carlos Victor Silva Menezes de Souza, ART n. 1320170086730, na área de engenharia elétrica.</p> <p>O visto da empresa terá validade até 02/01/2018 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-GO.</p>
J2017/070688-0	DELTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

6.1.2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

Nihil

6.1.3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÊIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77.

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2017000302	4 F MONATEGEM E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014000734	A D M 7 COPIADORA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015002264	ADRIANO DOS SANTOS ANDRADE	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO A RTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	REVEL
2016001644	ANDRE BISPO DOS SANTOS ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003153	AUDENIL PASSIONATO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003152	AUDENIL PASSIONATO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003151	AUDENIL PASSIONATO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001477	BALANÇAS CAPITAL LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2014003118	BALANÇAS CAPITAL LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014003115	BALANÇAS CAPITAL LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003407	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002765	BOMBEX EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001010	BRAGA & SOARES TERRAPLENAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015002539	BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002701	BRUNO MATOS SANDIM 02836035188	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003122	BRUNO WIEZEL LOPES DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014000385	C. O. M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003311	CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003106	CLIMA SUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003569	CLIMA SUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003566	CLIMA SUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014000758	COM COMUNIC PROCES E MECANISMOS E AUTO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000132	COMERCIAL E INSTALADORA PNEUMATICA CLASON LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003080	CORREA & CIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001576	CRIPPA & CRIPPA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000997	DINÂMICO BALANCEAMENTO INDUSTRIAIS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003175	E G DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003180	E G DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003083	ECO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003459	ELETRICA RQAMOS EIRELI	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003429	ELEVADORES OTIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015002729	ELEVADORES OTIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.	REVEL
2017002816	ENERGY CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003179	F I E G DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002776	FABRICIO ALBERTO SANTANA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000558	FERNANDO PAULINO DE SÁ T EM TELECOMUNICAÇÕES	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003062	FI E. G. DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001717	FLÁVIO GOMES AMORIM	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002708	FRANCISCO DE ASSIS SILVA 6135853104	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000647	GEORGE ALBANO TARIFA DOS SANTOS T. ELETROTÉCNICA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015002680	GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
20170002541	GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA FILHO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	
2017002649	H. B. DE ANICESIO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003059	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003054	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003072	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003077	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003079	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003094	IMAPCTO MANUT. E AUTOM DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002855	J SILVA REFREIGERAÇÃO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002201	J. C. FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003055	J. R. DE ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003020	JORGE TOLEDO 3676730100	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	
2015001435	JOSÉ MATHIAS VENITES AVALOS – J M V AR CONDICIONADO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002110	KOSLOKI & CUCHIARA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2013004512	L 7 CONSTRUTORA LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	TENDO REGULARIZADO A FALTA O NOSSO PARECER E PELA MULTA EM GRA MÍNIMO	REVEL
2014003933	LUCAS ROSSI DE FIGUEIREDO – NOVA SAT WIFI	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003027	MAGALHAES & MAGALHAES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002214	MARCELO OJEDA VERON ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000544	MÁRCIO WELLINGTON MOREIRA SILVA T. EM ELETROTÉCNICA	LEONARDO LIMBERGER	DESTA FORMA O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	REVEL
2016003169	MARIA APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002768	MARIA JOSE TEIXEIRA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002783	MARIA JOSE TEIXEIRA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003091	MAX FACILITTES ELEVADORES LTDA ELEVADORES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2016000673	MAX HENRIQUE DE MELLO FEITOSA – T. EM ELETROTÉCNICA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANALISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESO	REVEL
2017003252	MESSIAS VITORINO VILANOVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003074	MICHELLE SALAZAR DA SILVA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003406	MICHELLE SALAZAR DA SILVA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002659	MILLS ESTRUTURAS SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002751	MONALISA SERVIÇOS E INFORMÁTICA R K S CARNEIRO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003050	MONITORA SERVIÇOS (CARINA SHANA LAGO 0012 66 061290	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002961	MUNIZ E PREVIATO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002880	MY AUDIO SOLUTION LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003435	NETVOX TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002888	PAULO PAIXÃO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2013004767	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DESTA FORMA SOMOS DE PAREER FAVORAVEL À PROCEDÊNCIA DA NAI E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194 EM GRAU MÍNIMO	REVEL
2013005370	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DESTA FORMA SOMOS DE PAREER FAVORAVEL À PROCEDÊNCIA DA NAI E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194 EM GRAU MÍNIMO	REVEL
2017003047	R M INOX E AR CONDICIONADO (RODRIGO MARQUES MACEDO ME)	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003053	R M INOX E AR CONDICIONADO (RODRIGO MARQUES MACEDO ME)	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002617	REDEBACKUP – FIGUEIRÃO - PROVEDOR INTERNET	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003236	REFRIGERAÇÃO MARACAJU LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017001607	RENATO DE FREITAS QUEIROZ 7 FILHOS EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002693	RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002801	RETOPLAST INDSUTRIA DE CLIAMTIZADORES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003112	RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003564	RIVALDO DA SILVA ALARMES ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	
2017003576	RIVALDO DA SILVA ALARMES ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2013003998	RODRIGO CEZAR DORICO DE LIMA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, COMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2017003144	RODRIGO MARQUES MACEDO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002761	ROSILEIA BORGES SACALA GALVARRO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003248	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002882	S N TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002669	SANTIN EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, E IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002115	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003426	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA ME (MONISAT)	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2013004650	SELGI ELETRICIDADE LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, COMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2017002957	SI EXTINTORES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003120	SOLGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL EIRELI ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003456	SOTOLANI & D AMICO LTDA (S D ALARMES)	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015000521	SOUZA & CHAGAS LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003244	SUELEN TAIRINE DE MELO ALVES ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017001157	TECNO MOAGEIRA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	REVEL
2014004062	TELIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014001326	THIME CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	DESTA FORMA, O NOSSO PARECER E PAL IMPROCEDÊNCIA E CANCELAMENTO DA NAI	REVEL
2015000604	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003234	TREVISAN & TREVISAN LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002859	VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003004	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77.

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2013002341	ATIVA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002341	SF
2013002318	BIA SIBETTI & CIA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002318	SF
2009000711	CENTRO OESTE REFRIGERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPSOTAÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2009000711	SF
2013002024	COMPANHIA DE TRANSM. DE ENEGIA ELÉTRIA PAULISTA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002024	SF
2013003118	CONNECT MS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003118	SF
2013001827	DEFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001827	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2006006360	ENGENHEIRO CIVIL ALINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2006006360	SF
2013003386	ENGENHEIRO MECÂNICO FABRICIO LUIZ STANGE	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003386	SF
2013003027	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉICOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003027	SF
2013003840	H2L EQUIPAMENTOE SISTEMAS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003840	SF
2013002703	HB EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002703	SF
2010003244	MARQUISE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2010003244	SF
2013001548	RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			2013001548	
2013002364	SAINT GOBIN CANALIZAÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002364	SF
2013004819	SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013004819	SF
2013002387	SM & A SISTEMA ELÉTRICOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002387	SF
2013002459	SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002459	SF
2013002404	SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002404	SF
2013002396	SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002396	SF
2013001451	TECNICO EM MECÂNICA JÚLIO CESAR SOARES MARQUES	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n.	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001451	
2012003387	ALFA AUTOMATIZAÇÃO E TELEINFORMÁTICA LTDA ME	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003387	SF
2012003393	ALFA AUTOMATIZAÇÃO E TELEINFORMÁTICA LTDA ME	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003393	SF
2012002293	CHAMASUL EXTINTORES LTDA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012002293	SF
2012002648	CHAMASUL EXTINTORES LTDA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012002648	SF
2015000810	IDEAL NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA	JOSÉ ANTONIO CANUTO	POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000810, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF
2015001778	S H INFORMÁTICA LTDA	JOSÉ ANTONIO CANUTO	ANTE O EXPOSTO SOMOS FAVORÁVEL A APLICAÇÃO DO AI Nº 2015001778 DA MULTA NO ARTIGO 73 ALÍNEA "A" NO GRAU MÁXIMO	SF
2017003145	ETINCHAMAS COMERCIO D EXTINTORES LTDA ME	JOSÉ ANTONIO CANUTO	POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015003075, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF
2013001613	IMPACTO MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO DE	JOSÉ ANTONIO CANUTO	ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÍNIMO	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME			
2016000995	REFRIGEL ASSIT. TEC. E INDUSTRIAL LTDA	RICARDO COMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL PELA PERMANÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016000995 POR CONSTATAR QUE A EMPRESA NÃO HAVIA RECOLHIDO A ART CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77.	SF
2016002304	MRI TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	RICARDO COMPARIM	DAIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016002304 POR RECONHECER QUE A EMPRESA REGULARIZOU A FALTA TÃO LOGO OBTEVE O SU CONHECIMENTO	SF
2015001697	DIMAQ CAMPOTRAR COM LTDA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DO ERRO DE REMESSA DAT, VERSO DA FL.11, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, POR SE TRATAR DE EMPRESA, REGULAR A POSTERIORI, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF
2015000781	SIEMENS LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO	SF
2015001368	SANTANA AR COND. REFRIGERAÇÃO COM E SERV.	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	SF
2015001689	GRAFITEC AUTOMAÇÃO E COM. DE SIST. INDUSTRIAIS LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO	SF
2016000271	S O S REFRIEGRACÃO 2000 LTDA ME	WILLIAN ZIMI O PADILHA	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77 EM GRAU MÍNIMO E DESMEMBRAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016000271 E QUE SE PROCEDA NOVO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O REGISTRO DA EMPRESA E DOS PROFISISONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.	SF
2015002939	MBS IND. DE MAQUINAS E EUIP. LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E XONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2016002157	REFRIEGRÇÃO REZENDE LDTA ME	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E XONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO	SF
------------	--------------------------------	---------------------	--	----

INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2016000526	FERNANDO LUIZ THOMAZ	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “B” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000594	PAULO SERGIO LELES DE OLIVEIRA	LEONARDO LIMBERGER	APÓS ANÁLISE DA DEFESA E CONSTATADO A SUA VERACIDADE O NOSSO PARECER E FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO	REVEL

INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2014005238	HIDRAMAVE HIDRÁULICA MÁQ. VEÍCULOS E EQUIP. EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014004789	ROSELI MARIA DOS SANTOS ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014002878	CHIALVO INDÚSTRIA E COMEÉRCIO DE BALANÇAS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002642	CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014004031	ATIVA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2012003892	MÁRCIO MARTINS DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2017003090	MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2014002198	CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014000983	DIAGNOSE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO SOMOS PE IMPROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA NAI	REVEL
2012003445	JOSÉ AVELINO PEREIRA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003445	REVEL

INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2012003233	ENGENHEIRO ELETRICISTA ANTONIO FLAVIO MANSANO	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003233	SF

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "A" DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2017003109	WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "D" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002821	CONDOMÍNIO SOLAR DOS LAGOS	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "E" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002692	F. V. DA SILVA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "E" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017002698	BRUNO MATOS SANDIM 02836035188	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001253	BENEDITA APARECIDA SOBRAL	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “D” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MINIMO	REVEL
2015002798	DULCIMAR COFFERI	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2014004587	CELSO ALVES DE PAIVA ME	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2015001054	FERCICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANÁLISE, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
		LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002124	L. C. DA SILVA WAKI ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2013005161	AUTO POSTO CATUCHO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002608	MAGAZINE LUIZA S/A	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002811	LOJAS AMERICANAS S/A	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2013001633	CORPAL INCORPORADORA E	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	CONSTRUTORA LTDA		ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001633	
2004326388	GROES BANDRUPER INDSUTRIA DE ALIMENTOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 204326388	SF
2006005235	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES TELE BORBA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2006005235	SF
2008001214	FORTRESS TECHNOLOGY SISTEMAS DE INSPEÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2008001214	SF
2007001684	MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2007001684	SF
2008000319	DIGITAL SEGURANÇA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2008000319	SF
2013000960	POZZER & MARTTINAZZO	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000960	SF
2013003351	ENGENHEIRO	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	ELETRICISTA CLODOALDO FERREIRA LEITE		DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003351	
2013000846	TECNICO EM TELECOM VALDIR DE SOUZA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000846	SF
2006004627	RENATO MARCILIO DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2006004627	SF
2012001472	NOVACAP BORRACHARIA LTDA IVO AGRICOLA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012001472	SF
2012003864	CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003864	SF
2015002528	JOSE FIORAVANTE BRAVI	WILLIAN ZIMI O PADILHA	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º “B” DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF
2015002462	LUIZ CARLOS DA SILVA PNEUS LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	SF

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “B” DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
----------	------	-------------	--------	---------



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2015002250	GABIO HNERIQUE DA COSTA DE SOUZA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DO ERRO DE REMESSA DAT, VERSO DA FL.15, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, POR SE TRATAR DE PROFISSIONAL, IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF
------------	----------------------------------	------------------------	--	----

INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2017003085	ECO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002752	ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002385	PLENITUDE MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001712	DANIEL DA SILVA ROCHA TECNICO EM MENCÂNICA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001625	N C R BRASIL LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001366	MONTALINI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000621	BRUNO DA COSTA SANTOS – TÉCNICO EME ELTROTECCNICO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016000566	LUCAS CUSTODIO DO CARMO BUENO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003119	SOLGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL EIRELI ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001965	MONTALINI MONATEGNS INDUSTRIAIS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001905	LANDER HIDRAULICA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001861	METALMONT ENGENHARIA E MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001807	BARBOSA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015001787	COMFEL DE TARUMA COMERCIO DE FRRAGENS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015000984	SANTOS & FERREIRA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015000791	METALURGICA IDNSUTRAIL BOSCH LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002650	H B DE ANICESIO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2008003702	M M TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO SOMO PELA PROCEDENCIA DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DA NAI	REVEL
2016002902	J B A PROJETOS LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2015001030	THERMOSYSTEMS TECHINICAL SERVICE LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2015001030	REVEL
------------	--	--------------------	--	-------

INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2013002019	CONSTRUTEKMA ENGENHARIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002019	SF
2013003305	CLAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003305	SF
2013002641	METALURGIA INDUSTRIAL BOSCH LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002641	SF
2013002386	SM & A SISTEMAS ELETRICOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002386	SF
2013002006	COMPUTEKNICA TECNOLOGIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002006	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2013002095	ELETRICA MECANICA MAN. DE EQUIP. INDUSTRIAS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002095	SF
2009002898	ROMULO CESAR ARANTES	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2009002898	SF
2013004386	ENGENHARIA MECANICA LEONARDO LACERDA GOMES REIS	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013004386	SF
2015000802	SATÉLITE AUTOMAÇÃO LTDA	WILLIAM ZIMI O PADILHA	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 58 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF
2015001871	FIVES LILLE DO BRASIL LTDA F L B	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PRODÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MAXIMO	SF
2015000784	ROSSINOX INDUSTRIA METALURGICA LDTA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PRODÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MAXIMO	SF
2015000809	IDEAL NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORM.	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DO ERRO DE REMESSA DAT, VERSO DA FL.11, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, PREVIAMENTE PEDE-SE O CANCELAMENTO DO DOCUMENTO ACOSTADO NA FL.06, INDEVIDO; POR SE TRATAR DE PROFISSIONAL, IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF
2016002896	MSC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME	RICARDO COMPARIM	DAINATE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO 2016002896	SF
2015000641	YOKOGAWA SERVICE	JOSE ANTONIO CANUTO DOS	POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	LTDA	SANTOS	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000641, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	
2015001986	SERTEMIL LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	ANTE O EXPOSTO SOMOS FAVORAVEL A APLICACÃO DO AI 2015001986 DA MULTA NO ARTIGO 73 ALIENA "A" NO GRAU MAXIMO	SF
2015001959	M J S SERVICE LTDA ME	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	ANTE O EXPOSTO SOMOS FAVORAVEL A APLICACÃO DO AI 2015001959 DA MULTA NO ARTIGO 73 ALIENA "A" NO GRAU MAXIMO	SF

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2017003458	ELÉTRICA RAMOS EIRELI	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003417	L. A ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002770	ROSA FERREIRA DE AZEVEDO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002965	CONTREX SERVIÇOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002889	RONALDO JOSÉ SCHIMITT ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003455	SOTOLANI & D AMIGO LTDA (SD ALARMES) ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003572	RIVALDO DA SILVA ALARMES ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003178	E. G. DA SILVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003150	ECO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002767	MARIA JOSÉ TEIXEIRA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002750	MONALISA SERVIÇOS E INFORMATICA R K S CARNEIRO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002862	ERILENE ALVES MACIEL EPP	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002860	VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003116	RADIONET AREA 51 E C DEM CANO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003118	FROSFREE REFRIGERAÇÃO - LUIS ALBERTO VACARO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003247	TIARA CRISTINA CORUMBA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017001612	VALDIR CALIXTO PAULO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017001610	ELCIO DA SILVA ZUQUE ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017002881	S N TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002879	MY AUDIO SOLUTION LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002887	PAULO PAIXAO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002883	D. G. S. DA SILVA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017000272	JOAO HIDELFONSO DA SILVA / MS EMPRECI L MONT. REF. DE SEC. E SIL	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016002744	MAZZINI & MENZES LTDA GUARDIÕES	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001736	ISMAR M LINHARES ELETROSSUL AR CONDICIONADO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001711	R. F. R. COMERCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2016001519	ALEXANDER THIAGO RODRIGUES PEDROSO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003057	J. R. DE ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003245	SUELENE TAIRINE DE MELO ALVES ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003235	TREVISAN & TREVISAN LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003328	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002854	J SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003263	CLIOMAR REFRIGERAÇÃO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003258	DISK SISTEMA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003253	MESSIAS VITORINO VILANOVA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003249	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015002545	RIO BRILHANTE VISTORIA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2014001022	FI ROGER ADRIANO VULCIK ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002109	KOSLOKI & CUCHIARA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002114	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017002625	REDEBACKUP FIGEIRÃO PROVEDOR DE INTERNET	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002706	FRANCISCO DE ASSIS SILVA 6135853104	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017002663	MILLS ESTRUTURAS E SERIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003003	WHITE GASES INDUSTRIAIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003021	JORGE TOLEDO 3676730100	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003046	ELETRO REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003051	MONITORA SERVIÇOS (VARINA SHAMA LAGO 00126606129)	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2017003065	S/A WHITE MARTINS	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALINEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	REVEL
2015002548	W B VISTORIAS TÉCNCIAS AUTOMOTIVAS ME	LEONARDO LIMBERGER	DESTA FORMA, SOMOS DE PARECER FAVORAVEL AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2013000506	FI ALCEU GOMES AS SILVA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000506	REVEL
2013002263	A. FERREIRA ISNTALAÇÕES ELÉTRICA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n.	REVEL



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
 CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002263	
2013002278	BRUDERS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013002278	REVEL
2013001843	CIA ULTRAGAZ S/A	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001843	REVEL
2012003967	DOUGLAS SANCHEZ TIBURCIO ME (NOVOAR AR CONDICIONADO)	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013003967	REVEL
2015002655	RM REFRIGERAÇÃO (REINALDO MOREIRA DE SOUZA)	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, EM REANALISE SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	REVEL
2012001582	INDUSTRIA E COMECIO DE CALDEIRAS PARANA LTDA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012001582	REVEL

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2012003777	ANDREA DIAS LA SEIVA ME ATIVA TELECOM	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012003777	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2013001242	M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001242	SF
2008004207	SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2008004207	SF
2013000034	REFRIGERAÇÃO TROPICAL LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013000034	SF
2013001501	JACQUES DA SILVA FERREIRA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001501	SF
2013001443	JOVELINO VICENTE RAMOS DUARTE	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2013001443	SF
2012002796	CUNHA & DUARTE LTDA	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012002796	SF
2012003489	AIRONET SOLUÇÕES EM CONVENIÊNCIAS LTDA ME	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			2012003489	
2012000408	TELEFEX EQUIPAMENTOS TELEONICOS LTDA MD	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012000408	SF
2012000818	CB LEILÕES EVENTOS E PUBLICIDADE	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 2012000818	SF
2015002671	F & F ELETROPENUMATICA LTDA ME A 23 SOLUÇÕES	JULIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO, APESAR DA REMESSA DAT, VERSO DA FL.13, EVITANDO PERDA DE TEMPO PROCESSUAL, DECIDO O RELATO, POR SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA, IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA E SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF
2017000879	RODRIGO MONTEIRO PEREZE ME	RICARDO COMPARIM	SENDO ASSIM MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017000879 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALIANE A" C' DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO	SF
2017002094	KADORI SEGURANÇA ELETRONICA	RICARDO COMPARIM	LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA O CADASTRO NACIONAL E PESSOA JURÍDICA ANEXADA AO PROCESSO SOU FAVORAVEL A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002094	SF
2012001618	AUTOAMTICA SILVA & SATO LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPSOTO SOMOS PELA REVOGAÇÃP DO RELATO E DECISAO (FI 10 e 11) PROCEDENCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLCIAÇÃO APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALIENA C DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MAXIMO	SF
2017003105	ODONTOPAN EQUIOAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003105, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003075	V S F COMPRESSORES LTDA	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003075, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO.	SF
2014000589	FRANISCO MARIO GERALDELLI RUFINO ME RECICLAGEM ALVORADA	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014000589, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	

INFRAÇÃO AO ARTIGO 63 DA LEI 5.194/66

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2007326307	JEAN PIERRE CAMPOS ULHOA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 207326307	SF
89.538/2001	CASSIO VELOSO NORONHA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGINDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PI n. 084/07 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI Nº 89.538/2001.	SF

6.1.4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

07– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

7.1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.

Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

ATUALIZADO EM 29/09/2017

EM DILIGÊNCIA	DISTRIBUIDO NO PRAZO < 60 DIAS	DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS	RELATARÁ NA REUNIÃO
----------------------	--	---	----------------------------

7.1.1 CONS. RICARDO CAMPARIM

Processo:
Protocolo: 2016/084793-6
Interessado: ROBERTO CORAZZA DOLCI
DISTRIBUIDO EM: agosto/2017 (Dourados-MS) PRAZO: OUTUBRO/2017

Processo: 141098/2013
Protocolo: 2017/0245920
Interessado: Técnico em Eletrotécnica ADÉLIO COLMAN
DISTRIBUIDO EM: maio/2017 (Dourados-MS) PRAZO: JULHO/2017

Processo: 12766/90
Protocolo: 1414707
Interessado: Engenheiro Eletricista 'MÁRIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
DISTRIBUIDO EM: JUNHO PRAZO: AGOSTO/2017

7.1.2 CONS. CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO

Processo: UNIDERP
Protocolo: ***
Interessado: Encaminha processo do Curso de Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrônica e Eletrotécnica, páginas 705 a 983, para análise e parecer.
DISTRIBUIDO EM: 16/03/2017 PRAZO: MAIO/2017

7.1.3 CONS. LEONARDO LIMBERGER

Nihil

7.1.4 CONS. MAURO CONTI PEREIRA



PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

Processo: ***

Protocolo: 1465446

Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

DISTRIBUIDO EM: agosto/2017 (Dourados-MS)

PRAZO: OUTUBRO/2017

Processo: 160073/2016

Protocolo: ***

Interessado: SENAI – Campo Grande-MS

Assunto: Registro do Curso de Técnico em Eletrônica

DISTRIBUIDO EM: MAIO/2017

PRAZO: JULHO/2017

08– ASSUNTOS GERAIS

09– PALAVRA LIVRE.

10– EXTRASÚMULA:

Nihil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

PAUTA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

10– EXTRASÚMULA:

PROVIDÊNCIAS:

CONHECIMENTO: